



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/039/2015

("Ad referendum" procedido pelo Plenário na 919ª Reunião Ordinária do Plenário de 24/03/2015)

Altera os artigos 3º e 5º da Portaria COREN-SP /DIR/013/2015, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido de renúncia apresentado pelo Conselheiro Efetivo Luciano da Silva, com permanência no cargo até o dia 18 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às atividades desenvolvidas exercidas por conselheiros Efetivos e Suplentes, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria COREN-SP/DIR/013/2015, designando os conselheiros Ana Márcia Moreira Donnabella, Cláudio Luiz da Silveira, João Batista de Freitas, Matheus de Sousa Arci, Mauro Antonio Pires Dias da Silva, Vera Lucia Francisco, Luciano André Rodrigues e Marcelo da Silva Felipe, para atuar na Comissão de Relações Institucionais do Conselho – CRI COREN-SP, cuja coordenação competirá ao conselheiro Mauro Antonio Pires Dias da Silva.

Art. 2º Incluir a conselheira Consuelo Garcia Corrêa no rol de conselheiros mencionados no artigo 5º da referida Portaria, passando a atuar com os demais membros das Câmaras Técnicas.

Parágrafo Único. À exceção dos itens apontados supra, permanecem inalterados os termos da mencionada Portaria COREN-SP/DIR/013/2015.

Art. 3º O presente normativo entra em vigor na data da assinatura, revogando quaisquer outras disposições que conflitem com os termos consignados neste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 18 de março de 2015.

FABIÓLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário